**PROCESSO**: **n º** 20105-000933/2014

**INTERESSADO:** Delegacia Geral da Polícia Civil

**Assunto:** Encaminhamento de documentos.

**Detalhes**: Ref. Ofício nº 028/2014-APOCAL-GD

Trata-se de **Processo Administrativo nº 20105-000933/2014**, em 01 (um) volume, com 131 (cento e trinta e um) fls., que versa sobre o encaminhamento do Ofício nº 028/2014-APOCAL-GD.

Atendo-se à disciplina estabelecida pela legislação, confere-se que o presente Processo Administrativo foi instruído como segue:

1. Fls. 02/06 contém Ofício nº 0352-14-DGPC-GD, de 03/02/2014, de lavra da Delegada – Geral Adjunto de Polícia Civil, Del. Katia Emanuelly Cavalcante Castro, encaminhando o Contrato Administrativo de Serviço de Docência nº 076/2013-PCAL, ao Chefe do Núcleo da Comissão Permanente de Licitação, Patterson Gustavo Cabral da Silva.
2. Fls. 07/09 consta cópia de identificação de Vitor de Andrade Monteiro.
3. Fls. 10/12 consta Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 02/05/2007, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade até 09/07/2014, Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, em 07/01/2014 e número do PIS/PASEP.
4. Fls. 13 consta Despacho NCPL nº 061/2014, de 10/02/2014, de lavra do Sr. Patterson Gustavo Cabral da Silva, Chefe do Núcleo da Comissão Permanente de Licitação, encaminhando ao CONSUPOC.
5. Fls. 14 consta Despacho nº 108/CONSUPOC/2014, de 20/02/2014, de lavra do Sr. Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis, Delegado-Geral da Polícia Civil, solicita que sejam anexados aos autos as cópias dos autos do processo nº 12-04-6337/2013, encaminhando para análise por parte da PGE/AL.
6. Fls. 15/58 consta cópias dos autos 1204-6337/2013.
7. Fls. 59 consta planilha de horários do Docente Vitor de Andrade Monteiro, totalizando 22 (vinte e duas) horas/aulas.
8. Fls. 60/74 consta Despacho nº 4332/2014, de 04/07/2014, de lavra da Coordenadora Especial, Bárbara Arraes Alves Lima Monteiro, encaminhando para a Comissão de Análise para conhecimento e emissão de relatório, juntada cópias do D.O.E. fls. 48/50 do dia 18/10/2013 e fls. 36/39 do dia 01/11/2013, referente a publicação do resultado provisório dos Instrutores Credenciados ao Edital de Credenciamento nº 001/2012-DGPC, fls. 41/44 do dia 23/10/2013 e fls. 33/35 do dia 05/11/2013, resultado final dos Instrutores Credenciados ao Edital de Credenciamento nº 001/2012-DGPC.
9. Fls. 75/78 consta Despacho NCPL nº 360/2014, de 14/07/2014, da Comissão de Análise de Processos, encaminhando a APOCAL, para esclarecer, porque o nome do Sr. Vitor de Andrade Monteiro não consta das publicações dos editais, juntado cópias de páginas do regimento Interno, do Ofício nº 430-A/2013-GD-APOCAL, de 08/11/2013 e relação dos instrutores descredenciados – Edital nº 001/2013-DGPC.
10. Fls. 79 consta Despacho nº 120/GD/2014, de 1707/2014, de lavra do Diretor da APOCAL, José Laurentino dos Santos, explicando que o Sr. Vitor de Andrade Monteiro foi convocado em caráter de urgência para substituir o Elder Soares da Silva que tinha solicitado o seu descredenciamento.
11. Fls. 80 Consta Despacho nº 5728/2014, de 22/07/2014, de lavra da Coordenadora Especial, Bárbara Arraes Alves Lima Monteiro, encaminhando a Comissão de Análise de processos.
12. Fls. 81 consta Despacho nº 46/2014, de 25/07/2014 da Comissão de Análise de Processos, sugerindo encaminhar a DGPC para superior consideração.
13. Fls. 82 consta Despacho nº 5862/2014, de 28/07/2014, de lavra da Coordenadora Especial, Bárbara Arraes Alves Lima Monteiro, encaminhando a Delegado Geral da Polícia Civil.
14. Fls. 83 Consta Despacho nº 2324/2014/AJDGPC/2014, de 05/08/2014, de lavra do Delegado Geral de Polícia Civil – Del Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis, encaminhe a PGE/AL, para análise.
15. Fls. 84/85 consta Diligência PGE/LIC nº 614/2014, de 02/09/2014, de lavra do Procurador de Estado, Antonio Fontes Freitas Júnior, devolvendo ao Órgão de origem para apresentar o valor correspondente ao serviço prestado, efetivamente devido.
16. Fls. 86 consta Despacho nº 2849/AJDGPC/2014, de 09/092014, de lavra do Delegado Geral de Polícia Civil – Del Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis, encaminhe a CSGAF, para que seja efetuado os cálculo.
17. Fls. 87 consta anexo 1 e despacho sem data da Mary Anne Moura Miller, Gerente de Núcleo de Ensino Psicopedagógico – APOCAL, alegando que o valor a ser pago pelos Serviços prestados é **R$ 1.755,38** (um mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
18. Fls. 88/97 consta Despacho nº 0153/GD/2014, de 23/096/2014, de lavra do Diretor da Academia da Polícia Civil – APOCAL, encaminhando à Coordenadoria Especial de Gestão Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – CEGPOFC, anexo o horário das aulas ministradas, para que seja efetuado o cálculo do valor devido e consta cópia do PARECER PGE/PA nº 668/2014, de lavra do Procurador de Estado, Newton Vieira da Silva.
19. Fls. 98 consta Despacho nº 8575/2014, de 24/09/2014, da Coordenadora Especial, Bárbara Arraes Alves Lima Monteiro, encaminhando a DGPC, para as providências.
20. Fls. 99 consta Despacho nº 3457/AJDGP/2014, de 06/11/2014, de lavra do Delegado Geral de Polícia Civil – Del Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis, encaminhando a PGE/AL.
21. Fls. 100 consta Despacho PGE-PLIC nº 1159/2014, de 26/11/2014, de lavra do Procurador do Estado, Antonio Fontes Freitas Júnior, encaminhando a Procuradoria Administrativa.
22. Fls. 101/103 consta Despacho Jurídico PGE/PA -00- 957//2014, de 03/12/2014, de lavra do Procurador de Estado, Newton Vieira da Silva. Encaminhando à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, Despacho Sub PGE/GAB nº 6835/2014, de 12/12/2014, do Subprocurador – Geral do Estado, aprovando o despacho.
23. Fls. 104 consta Despacho PGE-PLIC nº 1260/2014, de 26/11/2014, de lavra do Procurador do Estado, Antonio Fontes Freitas Júnior, retornado os autos para medidas administrativas.
24. Fls. 105 consta Despacho nº 4036/2014, de 07/01/2015, de lavra do Delegado Geral da Polícia Civil, Paulo Cerqueira, encaminhando a SEGESP para pagamento.
25. Fls. 106/108 consta Despacho s/n, de 23/07/2015, de lavra da Secretária de Estado Adjunta do Planejamento, Gestão e Patrimônio, encaminhando a Academia de Polícia, para ciência e Providências, juntado cópia de Despacho - DCFP.
26. Fls. 109/112 consta Despacho nº 0154/GD/2015, de 21/09/2015, de lavra do Diretor – APOCAL, Francisco de Assis Amorim Terceiro, encaminhando ao Delegado Geral de Polícia Civil, superior consideração e providências pertinentes.
27. Fls. 113/116 consta Despacho nº 1881/2015, de 28/09/2015, do Delegado Geral de Polícia Civil, Paulo Cerqueira, encaminhe a SPOFC, para informar a disponibilidade financeira.
28. Fls. 117 Consta Despacho nº 7023/2015, de 30/09/2015, do Supervisor de Controle de Consumo Interno, Roberto Tenório M. Oliveira, encaminhando a Assessoria de Projetos e Planejamento para informar a dotação orçamentária.
29. Fls. 118 consta Despacho nº 4.586/2015, de 30/09/2015, da Assessora Técnica da APOCAL, Maria Lúcia Felinto Rijo, informando que existe dotação orçamentária para tal pagamento.
30. Fls. 119/120 consta despacho GERPOFC/SUPPOFC/DGPC nº 352/2016, de 08/06/2016, de lavra da Gerente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Selma de Souza Lopes, Despacho nº 1628/2016, de 10/06/2016, de lavra da Assessora Técnica da APOCAL, Maria Lúcia Felinto Rijo, informando que existe dotação orçamentária no exercício de 2016, para o devido pagamento.
31. Fls. 121/123 consta Despacho nº 4354/2016, de 13/06/2016, do Superintendente de Planejamento, Francisco de Assis Amorim Terceiro, encaminhando a GAPOCAL, para providências, juntando cópia do requerimento do credor.
32. Fls. 124 consta Despacho nº 053/GD/2016 – GAPOCAL, de 14/10/2016, de lavra do Delegado de Polícia Civil e Gerente da GAPOCAL, Antonio Carlos Azevedo Lessa, encaminhando os autos a SUPPOFC par as providências.
33. Fls. 125 consta Despacho nº 8712/2016, de 118/10/2016, do Superintendente Francisco de Assis Amorim Terceiro, encaminhando a DGPC para as providências.
34. Fls. 126/128 consta Despacho nº 2854/2015, de 19/10/2016, da Delegada Geral Adjunta de Polícia Civil, Kátia Emanuelly Cavalcante Castro, encaminhando ao setor de Apoio Administrativo para providenciar a publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida no importe de **R$ 1.755,38** (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) posteriormente encaminhar a CGE/AL.
35. Fls. 129 consta Despacho s/nº, de 20/10/2016, da Delegada – Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas, reconhecendo a dívida.
36. Fls. 130/131 consta Despacho da Assessora Técnica da CGE e da Superintendência de Auditagem, encaminhando os autos para análise e emissão de parecer técnico.

**1 - RELATÓRIO**

**I – PRELIMINARMENTE**

Observa-se que o Processo de pagamento, foi conferido e encontra-se em obediência ao Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

**2 – DO EXAME DOS AUTOS**

Feitas as considerações PRELIMINARES acima expostas, passamos a analisar os aspectos que merecem relevo na aferição da *“análise e emissão de parecer técnico”,* conforme requerido pela Superintendência de Auditagem (fls. 131).

2.1. Constata-se nas **“**fls.15/17 o **“Atesto”** dos serviços prestados na atividade de Instrutor no Curso de Formação Policial, pelo Sr. Vitor de Andrade Monteiro, emitido em 20/03/2014, pelo Diretor da APOCAL, Flávio Saraiva da Silva. Salienta-se que o Pagamento de qualquer despesa somente pode ser efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, assim entendido o ato de verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, em conformidade com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

2.2. Consta a informação da disponibilidade de dotação orçamentária fls. 119/120***.***

**É O RELATÓRIO.**

**3 - NO MÉRITO**

3.1. De toda a explanação e detalhamento dos autos, contido no ***“Relatório e no Exame dos Autos”*** do presente Parecer, registramos o seguinte aspecto relevante a ser solucionado, de forma a concluir satisfatória e legalmente o procedimento, a saber:

1. **NOTA FISCAL DE SERVIÇO/RECIBO** – Acostar ao processo a Nota Fiscal de Serviço, Atestada pelo Gestor do Contrato.
2. **DOS IMPOSTOS** –Quando do pagamento, atentar para a retenção dos tributos e contribuições devidas na fonte.
3. **DAS CERTIDÕES** – Acostar aos autos as certidões negativas dentro do prazo de validade.

**4 - CONCLUSÃO**

Após a análise realizada, conclui-se pela procedência do crédito em favor de VITOR DE ANDRADE MONTEIRO, conforme solicitado às fls. 02/03 dos autos.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos a PC/AL, para a solução da pendência processual apontada no subitem 3.1, letras **“a** a **c”**, ato contínuo, que seja efetuado o pagamento.

.

Maceió, 16 de novembro de 2016.

Hertz Rodrigues Lima

**Assessor de Controle Interno/ Matrícula nº 29.871/9**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**